

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2018.

ATA DE REUNIÃO

Início: 14h00

Término: 18h00

PELA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Ricardo Ishiki – Consultor Relações Trabalhistas e Sindicais

Flavia Müller – Gerente Jurídico 

PELA REPRESENTAÇÃO DA FENADADOS

Celso de Araújo Lopes Filho – FENADADOS e SINDADOS/BA

Márcio Diniz Gomes – FENADADOS e SINDPD/RJ

Sergio da Silva Barros – SINDPD/RJ 

José Pires da Silva Neto – SINDPD/RJ 

Cláudio Luiz Jesuíno – SINDADOS/MG

Cláudio Barbosa – Assessor FENADADOS

Liliane Allen Bartoly-Assessora Jurídica FENADADO

Iniciada a reunião, as partes concordaram na manutenção da data base para 01/05/18 e em prorrogar o atual acordo coletivo 2017/2018 por mais 30 dias a partir da data da assinatura desta ata.

PELA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A Empresa apresentou o contexto econômico nacional, que impacta diretamente no nosso seguimento, bem como o cenário da Unisys globalmente e principalmente no Brasil e que tem como objetivo buscar novos negócios no mercado e maior competitividade.

Após, a empresa apresentou sua proposta para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, conforme segue:

1. Piso Salarial: Reajuste de 1,2% (um vírgula dois por cento) sobre os valores previstos no acordo anterior.
2. Reajuste Salarial: Aos empregados abrangidos pelo presente Acordo Coletivo, será concedido a partir de 01 de maio de 2018, reajuste de 1,2% (um vírgula dois por cento), para os empregados que ganham até R\$ 11.291,60 (onze mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), e para os empregados que ganham acima de R\$ 11.291,60 (onze mil duzentos e no-

SHIN CA 07 Bloco Y,2º andar — CEP 71.503-507

PABX: (61) 3244-4947 E-mail: fenadados@fenadados.org.br - www.fenadados.org.br

venta e um reais e sessenta centavos), será aplicado parcela fixa de R\$ 135,50 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

3. Proposta de manutenção das cláusulas pré-existentes no acordo anterior à exceção das cláusulas: CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS; CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO; CLÁUSULA OITAVA - HORÁRIO NOTURNO; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AUXÍLIO REFEIÇÃO; CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO; CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO E ACIDENTÁRIO; CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AUXÍLIO CRECHE; CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DESPESAS DE VIAGEM; CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO; CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DIA NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INFORMÁTICA; CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - HORÁRIO DE TRABALHO; CLÁUSULA TRIGÉSIMA - TRABALHO EM CASA e HOME OFFICE; CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - FÉRIAS - FLEXIBILIZAÇÃO; CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: DISPENSA DE EMPREGADO PRESTES A SE APOSENTAR; CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS; CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO; CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - ESTABILIDADE APÓS O RETORNO DAS FÉRIAS e incluir a Cláusula: CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NOVA - TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL.

PELA REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS

Todo ano na negociação da renovação do acordo coletivo a empresa sempre apresenta os mesmos argumentos, crise econômica e reestruturação interna que não permite conceder reajustes dignos aos trabalhadores, e quando verificamos os balanços sempre nos deparamos com lucros significativos que vem enchendo os bolsos dos acionistas. A empresa vinha numa dinâmica importante criando mecanismos internos para melhorar a relação com seus trabalhadores, desgastadas a cada negociação seja de PLR ou de renovação de Acordo Coletivo. Mas o que vemos agora é um retrocesso gigantesco quando a empresa se iguala a decadência de nossa arcaica gama de empresários inescrupulosos que junto com esse governo aplicaram a reforma trabalhista visando retirar direitos e aumentar sua lucratividade em detrimento do bem estar dos trabalhadores. Pois só assim podemos entender uma proposta que trás em seu bojo um reajuste salarial que sequer repõe a inflação do período, propõem congelamento dos valores dos auxílios refeição e creche, fim do auxilio alimentação, propõe acabar com o recebimento dos auxilio refeição nas férias e não apresenta uma proposta para resolver a situação dos Técnicos de Campo referente ao reembolso da quilometragem já a anos sem reajuste. E aliado a isso quer decretar o fim da atuação sindical na empresa. Não temos como compactuar com esse ataque desferido aos trabalhadores da UNISYS BRASIL e sua livre organização e vamos sim

SHIN CA 07 Bloco Y,2º andar — CEP 71.503-507

PABX: (61) 3244-4947 E-mail: fenadados@fenadados.org.br - www.fenadados.org.br



e iniciar nosso processo de mobilização. Em nossas assembleias iremos denunciar essa postura da empresa e construir imediatamente nossa mobilização para darmos uma resposta a altura a esses ataques.

PELAS PARTES

As partes acordam desde já a manutenção das Cláusulas já existentes no Acordo anterior, quais sejam: (Cláusulas: 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57 e 58).

Com relação às demais Cláusulas, será objeto de análise e estudo pelas partes.

A empresa destaca a Cláusula de Dirigente Sindical, que como informado na reunião esse é um item de suma importância e que deverá ser tratado como prioridade, bem como outros itens que serão apresentados na minuta do acordo.

A representação dos trabalhadores informa que sua prioridade são as cláusulas de amplitude da categoria, após resolvidos os impasses coletivos nos prestaremos a debater a cláusula dos dirigentes sindicais. É importante entender que a cláusula dos dirigentes sindicais é parte do nosso Acordo Coletivo de Trabalho, e de vital importância para o equilíbrio na relação entre patrão e empregados. Não estamos preocupados e nem vamos nos deixar pressionar pelo terrorismo barato. Queremos e exigimos respeito para com os trabalhadores e os dirigentes sindicais e principalmente ao nosso Acordo coletivo. Não aceitaremos retrocesso e nem retirada de direitos .

Diante da falta de consenso entre as partes, a próxima reunião será realizada no dia **21/08/2018 às 10h00 em São Paulo.**

